

EDITAL 200 / 2018 – DAE - Câmpus Itapetininga
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Diretor Geral do *campus* Itapetininga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para o **processo seletivo de Bolsistas de Ensino**, considerando a Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013.

I – DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO

O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação. A Bolsa de Ensino deve oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas as disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

II – DA SELEÇÃO DO BOLSISTA

2.1 - A Diretoria Adjunta Educacional (DAE) do Câmpus Itapetininga é o setor responsável pelo processo seletivo de Bolsista de Ensino

2.2 - A seleção do Bolsista será realizada por meio de entrevista com o coordenador da ação de ensino.

2.3 – A ações com bolsa aprovadas pelo Edital 919/2017 seguem abaixo:

TÍTULO DO PROJETO	Coordenador
Desenvolvimento e execução de aulas práticas de Ciência dos Materiais	Kahl Dick Zilnyk
Polímeros de Fonte Renovável produzidos via Extrusão Reativa: Demonstração Prática em Sala de Aula	Tamires de Souza Nossa
Leituras compartilhadas: o uso de	

III - DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DA AÇÃO

São atribuições do coordenador da ação responsável pelo bolsista vinculado a Bolsa de Ensino:

I - Participar do processo seletivo de bolsistas, comparecendo as entrevistas agendadas para o seu projeto.

II - Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horaria e o horário em que o bolsista deverá realizá-las.

III - Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável.

IV - Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês.

VI – Avaliar os relatórios entregues pelo bolsista, encaminhando-os ao setor responsável designado pelo campus.

VII - Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

São atribuições do Bolsista de Ensino:

I - Cumprir as atividades previstas na proposta de ação.

II - Cumprir a carga horária estipulada na ação e o horário estabelecido com o coordenador da ação.

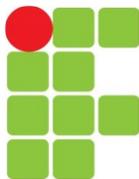
III - Colher as assinaturas do coordenador da ação no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo *campus*.

IV. Entregar ao coordenador da ação o relatório de atividades semestral.

V – DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

O período de duração das bolsas será de abril a novembro de 2018.

VI – DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO



I - Conforme definido pela Portaria Nº 347, de 20 de janeiro de 2014, o valor da Bolsa Discente – Modalidade Ensino é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.

VII – REQUISITOS

O candidato à Bolsas de Ensino deverá:

I- Se interessar sobre a temática da ação.

II – Inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP campus Itapetininga, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados no edital.

III - Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP.

IV - Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades educacionais e as atividades para o desenvolvimento da ação de ensino ao qual está vinculado.

VI - Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de bolsa discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

VIII – DA INSCRIÇÃO

8.1 – A inscrição do aluno candidato a Bolsa Ensino será realizada entre os dias 26/03/2018 e 28/03/2018.

8.2 – A inscrição será feita na Diretoria Adjunta Educacional do Câmpus Itapetininga.

8.3 - A documentação deverá ser entregue pessoalmente na Diretoria Adjunta Educacional do Câmpus das 10h às 16h.

8.4 - Para se inscrever o candidato deverá entregar na Diretoria Adjunta Educacional do campus:

I – Ficha de Inscrição (a ser preenchida na DAE).

II – Atestado de matrícula ou protocolo de requisição.

IX – DA SELEÇÃO

Se houver mais de um candidato inscrito, os mesmos serão selecionados mediante a uma entrevista com o coordenador da ação de ensino.

X – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado está prevista para o dia 02/04/2018 no site e murais do Câmpus Itapetininga.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Diretoria Adjunta Educacional do *Câmpus* Itapetininga.

Itapetininga, 26 de março de 2018.

Ragnar Orlando Hammarstrom
Diretor Geral do *campus* Itapetininga